

Publicidade Legal

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SODEG Nº 006/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, por meio de sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO, com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2020, bem como o constante no Processo Administrativo nº 3555406.416.00015320/2026-15, FAZ SABER a todos que, objetivando a execução de obra constante do ANEXO II do presente edital, que visa a promoção do relacionamento da administração pública municipal com os atores econômicos mais relevantes instalados no Município, com o intuito de apresentar oportunidades de investimentos e de parcerias, prestar informações referentes ao planejamento estratégico do governo para a matéria do desenvolvimento econômico da cidade e região, além do fomento do networking entre empresas e poder público, "8º MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ" – Tema "O Valor do Tempo", CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado interessadas a firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO para a finalidade de apoio ao evento, realizar-se no dia 12 de agosto de 2026, das 07h00 às 12h00, oferecida como CONTRAPARTIDA a possibilidade de exploração comercial das atividades, por meio de exposição de "banners" e material gráfico com a logomarca da COOPERADORA e inserções fotográficas exclusivamente da sua marca durante o evento. - 1. O evento será realizado no Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo - CITE, Rua Visconde de Taunay, 70 - Banguru - Santo André, São Paulo, CEP 09210-570. A expectativa total de público para o evento é de 600 (seiscentos) convidados, representantes das 200 maiores empresas instaladas no Município, além de lideranças, associações empresariais e instituições de ensino e pesquisa. 2. Ficam os interessados, aqui denominados COOPERADORAS, identificados de que deverão manifestar sua intenção de firmar a parceria, para a finalidade acima descrita e cumprimento de uma ou mais das responsabilidades constantes no ANEXO II do presente edital, por meio de manifestação pelo e-mail (desenvolvimento@santoandre.sp.gov.br) a ser encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego até o dia 23 de maio de 2026. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo da COOPERADORA, bem como prova de inscrição no CNPJ e certidão de regularidade previdenciária (CNDI/INSS), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade do FCT3 (CRF), declaração expressa, firmada pelo representante legal da COOPERADORA, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para execução da proposta, se houver, emitida pela COOPERADORA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; apresentação de proposta detalhada discriminando as ações de interesse para cooperação, conforme descrita no ANEXO II deste edital. 3. Constitui-se obrigação da COOPERADORA para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas incluindo, todas as despesas acessórias, caso elas existam (por exemplo, cachês, translados, locações, etc.). 4. Constituem-se em obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: a) apresentar programação de atividades; b) participar ativamente da programação do projeto; 5. O Termo de Cooperação será firmado conforme constante no ANEXO I. 6. Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem que se verifique a devida regularização, em prazo a ser outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. 7. Ocorrendo a oferta demais de uma proposta válida para o mesmo item, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá à PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e fundada em razões de ordem técnica, que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s). 8. A PREFEITURA, devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do Município, bem como apresente grande desconformidade entre a proposta e a contrapartida pretendida. Santo André, 08 de maio de 2026. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego ANEXO I - Aos dias do mês de maio de 2026, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Rua Visconde de Taunay, 70 - Banguru - Santo André, São Paulo, CEP 09210-570, perante as testemunhas abaixo identificadas, compareceram as partes, a saber: de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, neste ato representada pelo senhor Secretário Evandro Banzato, e de outro lado, a empresa, representada por _____, doravante designada COOPERADORA, para, e de acordo com os elementos instrutórios do Processo Administrativo nº 3555406.416.00015320/2026-15, celebrarem o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, advindo do EDITAL DE CHAMAMENTO SODEG Nº 006/2026, tendo por objeto a ação "8º MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ" – Tema "O Valor do Tempo", para, e de acordo com as seguintes cláusulas: I. A COOPERADORA, para regular implementação do objeto deste Termo, obriga-se a ofertar os itens _____, descritos na tabela do Anexo II - Das responsabilidades esperadas pela COOPERADORA. II. A COOPERADORA realizará as atividades, em estrita observância aos termos descritos em sua proposta, utilizando-se dos recursos humanos, bem como dos materiais e equipamentos descritos. III. A contrapartida oferecida consiste na veiculação de publicidade da própria COOPERADORA, assim como de seus parceiros na execução dos serviços acordados, a ser promovida, mediante a exposição da logomarca durante o evento. IV. Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, que vierem a incidir, serão de exclusiva responsabilidade da COOPERADORA, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos. V. A COOPERADORA obriga-se a sanear as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da respectiva notificação. VI. A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mutua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Considerar-se-á extinto o presente Termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem que se verifique a devida regularização, em prazo a ser outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. VII. Fica atribuída a SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação, registrados no expediente instaurador da parceria firmada, todas as ocorrências verificadas no transcorrer da mesma. E, por estarem acordadas, lavraram o presente instrumento EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego; REPRESENTANTE LEGAL, Nome da Empresa Cooperadora. ANEXO II - EVENTO: "8º MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ". OBJETIVO: Reunir grandes empresas do Município para apresentar oportunidades de investimento. DESCRITIVO: O Prefeito Gilvan Junior apresentará oportunidades para investir em Santo André e prestará contas - do início do mandato, detalhando o que foi realizado até o momento e também alguns programas que poderão ser feitos em parceria com a iniciativa privada. Está prevista a realização de palestra com o tema "O Valor do Tempo", a ser proferida por especialista de renome PÚBLICO DO EVENTO. Serão convidadas as maiores empresas instaladas na cidade, lideranças, associações empresariais e instituições de ensino e pesquisa de referência do Município. Responsabilidades esperadas pela COOPERADORA:

Item	Descrição	Observação	Qde
Panel do Evento Backdrop	Panel com arte do 8º Meeting Empresarial de Santo André (para o dia do evento – junto com estrutura box truss).	A ser instalado no saguão e auditório, criando uma divisão no corredor para o controle de chegada.	2 kits painéis
Coffee Break	Coffee Break com toda estrutura necessária para fornecimento do serviço (mesa, toalhas, copos, guardanapos, garçons, etc).	Evento comestividade de 600 pessoas	600 unidades
Certificados	Impressão dos Certificados para os palestrantes	Estimativa de 10 impressões de certificados	10 unidades
Telas Led	Telas de led para o palco e ambiente externo, identificação do evento e parceiros.	Para com estruturas	2 unidades
Itens de Decoração	Kit de Flores	Conjunto para o palco e ambiente externo	50 kits
Flores	Flores embaladas individualmente		600 unidades
Música ao vivo	Música a ser executada no saguão do Teatro, no momento do Coffee Break		1 estrutura
Cobertura	Cobertura para realização do coffee break em área externa descoberta, na área do terreno anexo do saguão do Teatro.	Instalação de cobertura, piso, carpete e demais estruturas acessórias	1 estrutura
Mobiliário coffeee receptivo	Mobiliário necessário para o coffee e o receptivo do evento – cadeiras e mesas para a área do coffee, tripés, estruturas de identificação, etc.	Para uso nas áreas internas e externas do teatro.	1 kit
Materiais impressos	Kit de materiais contendo: sacos e /ou pasta do evento, materiais a serem adicionados na pasta (flyers, cartões e etc)		600 unidades
Materiais de identidade visual do evento	Banners, backdrop (junto com estrutura Box Truss)	Para uso nas áreas internas e externas do local	30 unidades
Seguro	Seguro do evento	Para o dia do evento	1 unidade
Gerador	Gerador para segurança de eventuais quedas de energia	Para o dia do evento	1 unidade
Equipe de suporte para o evento	Equipe de suporte para recepção, auxílio aos presentes e outras responsabilidades inerentes	Para o dia do evento	10 pessoas
Equipe de produção e promoção de eventos	Serviço de organização do evento	Durante o período de organização até o encerramento do evento	10 pessoas
Palestrantes	Palestras relacionadas com o tema "O VALOR DO TEMPO"		04 palestras
Agência de Comunicação e Publicidade	Serviços de marketing, publicidade e congêneres.	Criar, planejar, executar e gerenciar todos os aspectos de marketing, publicidade e congêneres do evento.	02 serviços
Serviços Tecnológicos	Equipamentos, estruturas e equipe de suporte para acompanhamento e outras responsabilidades inerentes	Para o dia do evento	05 equipamentos
Assessoria de Imprensa	Cobertura fotográfica, filmagem, produção de textos, edição, produções artísticas e congêneres.	Para o dia do evento	01
Carimonealista	Carimonealista para condução e apoio ao evento	Para o dia do evento	01
Mobiliário Geral	Mobiliário necessário para o evento: cadeiras, palco, mesas e outros	Para o dia do evento	01 kit
Telas, projetores e congêneres	Identificação do evento e parceiros	Cessão de uso temporária ou doação	Indeterminado

PORTARIA N.º 678.05.2026 - SAF, Mario Lapas Tonani, Secretário de Administração e Finanças de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestores e fiscais de contratos administrativos, titulares e suplentes, no âmbito do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças - SAF, nos termos da Lei nº 14.132/2021, abrangendo os contratos celebrados durante a vigência desta Portaria, inclusive os que cuja execução contratual venha a estender-se por até 60 (sessenta) meses, ou prazo superior legalmente admitido, os servidores: I - Gestor Titular: Moisés Beserra do Nascimento, I.F. 61.624-9; II - Gestor Suplente: Denise Paschoaloto Ramos Martinelli, I.F. 52.118-3; III - Fiscal Titular: Magali Ignácio da Silva Madeira, I.F. 61.607-9; Fiscal Suplente: Larissa Nogueira Rocha, I.F. 59.015-0. Art. 2º Os suplentes atuarão automaticamente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal, férias, licenças ou vacância dos respectivos titulares. Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não afasta a necessidade de identificação específica dos gestores e fiscais nos respectivos processos administrativos e instrumentos contratuais, quando necessário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até sua revogação expressa. Santo André, 13 de maio de 2026. MARIO LAPAS TONANI, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 071/26 - Processo: 6.902/2025 - Contratada: Bioma Pet Shop Aquarismo Jardinagem e Serviços Veterinários Ltda - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/25-PJ para proceder à prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 17/06/2026; proceder à alteração da Cláusula Sexta, Item 6.1. - Gestor, para Gerente de Programas de Proteção e Bem Estar Animal - SS, e Item 6.2. - Fiscal, para Encarregado - SS. - Valor: R\$ 126.000,00 - Assinatura: 11/05/2026. / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 091/26 - Processo: 6.903/2025 - Contratada: Butiçoni Comércio de Produtos Ltda - ME - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/25-PJ para proceder à prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 17/06/2026; proceder à alteração da Cláusula Sexta, Item 6.1. - Gestor, para Gerente de Programas de Proteção e Bem Estar Animal - SS, e Item 6.2. - Fiscal, para Encarregado - SS. - Valor: R\$ 126.000,00 - Assinatura: 11/05/2026.

ERRATA - Secretaria de Cultura. EXTRATO de Comunicado nº.05.2026 - SC - A Secretaria de Cultura comunica NOVA DATA, no dia 11 DE JUNHO de 2026, às 19h será realizada reunião destinada à apresentação de informes e esclarecimentos sobre o projeto Escritores do Grande ABC e Reabertura da Gibiteca de Santo André, aberta à participação de interessados, na Biblioteca Nair Lacerda, situada na Praça IV Centenário - Paço Municipal, Santo André - SP. Santo André, 13 de maio de 2026. Douglas Leite de Almeida - Secretário de Cultura.

Secretaria de Administração e Finanças.Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 11 do corrente: Port. n.º 774.05.2026, Tatiana Pantano Costa, Auxiliar de Enfermagem - SS; Port. n.º 775.05.2026, Edina Cristina Algarve Garcia, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Santo André, 13 de maio de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacerção da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº 16.021.39.2026, fica lacrada a obra da Av. Tiete, 234 - C. F. 01.010.027 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 13 maio de 2026 - Emedyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

SECRETARIA DE CULTURA - EXTRATO DE PORTARIA Nº 14.05.2026.2026-SC. A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições resolve nomear Lucinéia Gomes Barbosa gestora da parceria entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Corporação Musical Lira de Santo André, atribuindo-lhe as obrigações elencadas no artigo 66 do Decreto Municipal nº 16.870/2016. Santo André, 12 de maio de 2026. Douglas Leite de Almeida, Secretário de Cultura.

Para anunciar, ligue: 4435-8159 DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Serviço Funerário de Santo André

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá e Cemitério Bom Jesus em Paranapiacaba em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 11 de maio de 2026.

QUADRA	SEPULTURA	NOME	VENCIMENTO DA SEPULTURA
01	03	Sônia de Oliveira Guedes Souza	04/06/2022
02	01	Sandra Lucia de Oliveira Santos	22/03/2021
02	02	Fausto Felix dos Santos	13/06/2022
03	04	Francisca Gomes da Silva	10/10/2024
03	08	Márcia José dos Santos	06/07/2021
04	08	Francisca Cavalcante de Araújo	17/06/2024

Valdir Tirapani
Diretor Superintendente do SFMSA

PORTARIA Nº 065, DE 13.05.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 1.276/2026. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XII, do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão de Avaliação e Organização, prevista no Edital de Chamamento Público nº 004/2026-SAS, que trata do credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, para venda de alimentos, bebidas, artigos típicos, artesanatos e roupas, no Arraial Solidário de Santo André, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026: I - Representantes da Secretaria de Assistência Social; a) ALEXANDRA SECCANTINI; b) TELMA CANEVAZZI. II - Representantes do Fundo Social de Solidariedade: a) MARIA APARECIDA RIBEIRO BENETTI; b) VERA CRISTINA FERRAZ PEREIRA DE CASTRO. III - Representante da Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos: a) ISABELLE ANDREOLI CUSTÓDIO. Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Organização realizar o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, observado o disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2026-SAS. Parágrafo único. A seleção mencionada no caput deste artigo seguirá o procedimento a ser estabelecido por meio de resolução específica. Art. 3º A Comissão de Avaliação e Organização será presidida pela Secretária de Assistência Social. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de maio de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR Prefeito Municipal

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria 05.05.2026, assinada em 14/05/2026 O Secretário da Secretaria de Segurança Cidadã Igor Fabian Tanaka, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 15.927/2009 que dispõe sobre a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Santo André, resolve: DESIGNAR, o servidor Edvaldo Cunha Francisco - I.F. nº 21.456-6, membro do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, para a função operacional na Corregedoria a quem, também, competirá fiscalizar eventuais violações aos deveres e proibições constantes do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André, Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Santo André e Estatuto dos Servidores Públicos de Santo André cometidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria 05.05.2026, assinada em 14/05/2026 O Secretário da Secretaria de Segurança Cidadã Igor Fabian Tanaka, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 57 do Estatuto da Guarda Civil Municipal (Lei 10.037/2017) resolve: Nomear o servidor Edvaldo Cunha Francisco - Classe Distinta - I.F:21.456-6 como membro da Comissão de Avaliação em Estágio Probatório da Guarda Civil Municipal e revogar a portaria 35.07.2025 nomeação da servidora Bianca Botelho Duqui - Assistente Executiva - I.F: 37.498-9.

PORTARIA Nº 002/2026 - Departamento de Licitações/Secretaria de Aquisição e Contratos. A Diretora do Departamento de Licitações, em conformidade com as condições previstas no PA. 16511/2025 e o disposto no inciso "c", art. 22 do Decreto Municipal nº 18.243, de 23 de fevereiro de 2024, DESIGNA para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no âmbito da Secretaria de Cultura de Administração Direta, o funcionário: ANDERSON AUGUSTO BOGONI, que também poderá atuar como membro de equipe de apoio. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André 13 de maio de 2026. ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DE CULTURA - EXTRATO DE PORTARIA Nº 15.05.2026 - SC. A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do Decreto nº 16.870/2016, resolve nomear William de Carvalho Contini, Matheus Alves Mota e Fernando Rios de Andrade para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Corporação Musical Lira de Santo André. Santo André, 12 de maio de 2026. Douglas Leite de Almeida, Secretário de Cultura.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Administração e Finanças: Conforme determinação contida no art. 3º do Dec. Mun. 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da RCL do município, apurado conforme § 3º do Art.97 do ADCT, introduzido pela EC 62/2009, alterada pelas EC 94/2016, EC 99/2017, EC 109/2021 e EC 136/2025 - março/2026: R\$ 3.994.643.658,06 - Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora - Depto. Econômico-Financeiro-SAF.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Secretaria de Saúde: Processo nº 2.718/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 411/2026 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos hospitalares (grapeador cirúrgico e carga para grapeador cirúrgico), destinados à Secretaria de Saúde. Início do recebimento das propostas: 15/05/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 28/05/2026 às 09h30. Data de abertura/Disputa de lances: 28/05/2026 às 09h30. O edital está disponível para consulta/download a partir do dia 15/05/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Processo nº 538/2026 - Pregão Eletrônico - Edital nº 412/2026 - Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de malha viária - recapeamento asfáltico de várias vias - com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Santo André. Início do recebimento das propostas: 15/05/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 29/05/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 29/05/2026 às 09h30. O edital está disponível para consulta/download a partir do dia 15/05/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Santo André, 13 de maio de 2026.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Credenciamento Secretaria de Cultura: Edital 018/2026 - Credenciamento Eletrônico - Processo nº 16.511/2025. Objeto: Credenciamento de orientadores culturais para atuarem no projeto "Territórios de Cultura" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início do recebimento das propostas: 15/05/2026 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 29/05/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 29/05/2026 às 09h30. O edital está disponível para consulta/download a partir do dia 15/05/2026. O Credenciamento Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Inexigibilidade de Licitação. Secretaria de Cultura. Foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei Federal 14.133/21, tratada no PA.: 820/2026 contratação da Mei 61.046.274-006.274 Vanessa Molnar Maluf (CNPJ 61.046.274/0001-06), representando a escritora Vanessa Molnar Maluf para realização da Oficina Literária: "Conto e Contraponto", composta por 10 (dez) encontros presenciais de 02 horas cada, às terças-feiras, das 19h às 21h, no período de 19/05/2026 a 21/07/2026, na Casa da Palavra Mário Quintana de Santo André, organizado pela Secretaria de Cultura, no valor total de R\$ 5.715,00.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no §2º, Art. 10 da Lei nº 12.232/2010, tornamos pública a lista de nomes dos inscritos para participar do sorteio que definirá a Subcomissão Técnica que atuará na análise das propostas técnicas apresentadas na concorrência presencial a ser promovida por esta Câmara Municipal. SIEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A CÂMARA: - LUCIANA CANUTO DE FARIA - AILTON PAULO BOSI JUNIOR - RICARDO SCANTAMBURLO - CYNTHIA REGINA TAVARES DA SILVA - WAGNER SOARES DE LIMA - LUIZ ANTONIO FRANCO DA CRUZ - IVAN LIMA SANTOS - LUCIANA PATARA - ERNALDO ELYSSON DE BARROS SILVA COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A CÂMARA: - CARLOS MARCELO AGGIO - ANDRÉ SILVA DE ALMEIDA - FÁBIO DA SILVA GOMES - RENATA BRANDI FERREIRA - GUSTAVO COSTA FERREIRA

A sessão para a realização do sorteio dar-se-á ÀS 15 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2026, no Plenário do Legislativo Andreense. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública, conforme §5º do Art. 10 da Lei nº 12.232/2010. Câmara Municipal de Santo André, 13 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade. CARLOS FERREIRA PRESIDENTE

▼ Convocações

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016902-32/2022.3.26.054 (OJ MM, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Corrêa, em nome de NADA BRANDI FERREIRA, requerente, em face de NADA BRANDI FERREIRA, requerido, com fundamento no art. 394 do CPC, para comparecer em audiência de conciliação e julgamento de mérito, sob pena de revelia e confissão. O requerente não compareceu em audiência de conciliação e julgamento de mérito, tendo sido determinado a sua citação, por EDITAL, para que, no prazo de 20 dias, pague o débito atualizado, podendo neste mesmo prazo, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito do executante e realizando o pagamento, pagará, apenas, 5% de honorários sucumbenciais. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrair, afixado e publicado na forma da lei. NADA BRANDI FERREIRA, Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2026. R. de S. 141/20

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte: ATO Nº 4, DE 12/5/2026 REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTABELECENDO PRAZO PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. Art. 1º O formulário de atualização cadastral deverá ser apresentado, obrigatoriamente, anualmente, até o último dia do mês de aniversário do servidor. § 1º O servidor deverá preencher e entregar o formulário de atualização cadastral com as informações pessoais, funcionais e de contato devidamente atualizadas, acompanhado da documentação comprobatória eventualmente exigida. § 2º Na hipótese de alteração de qualquer dado cadastral após a entrega do formulário, o servidor deverá comunicar o fato ao serviço de pessoal competente, apresentando novo formulário e os documentos pertinentes, para fins de atualização e arquivamento. § 3º O servidor que se encontrar, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado durante o mês de seu aniversário deverá apresentar o formulário de atualização cadastral no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de seu retorno ao serviço. Art. 2º Compete ao serviço de pessoal competente orientar os servidores quanto ao preenchimento, ao recebimento, à conferência, ao controle e ao arquivamento dos formulários de atualização cadastral. Art. 3º O servidor será responsável pelas consequências decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais, especialmente quando a desatualização impedir ou dificultar sua localização, comunicação ou a prática de atos administrativos de seu interesse. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de maio de 2026. 473º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente RODOLFO SILVA DONETTI 1º Secretário JOSE TEIXEIRA MENDES 2º Secretário RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.

Proc. CM nº 2679/2026 OAI/BL/IGS

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL DO SERVIDOR (A)

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Grau de Instrução: _____

Estado Civil: _____

Endereço Completo (bairro e CEP): _____

Telefone: () _____ () _____

E-Mail Pessoal: _____

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Relacionar os dependentes, incluindo cônjuge, filhos (menores de 21 anos), mães/pais (desde que sejam dependentes previdenciários). Assinalar no local indicado, caso sejam dependentes para fins de imposto de renda.

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Imposto de Renda ()

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Imposto de Renda ()

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Imposto de Renda ()

() Não possui dados cadastrais a atualizar no momento, confirmando que as informações já registradas permanecem corretas e atuais.

Santo André, ____/____/____ ASSINATURA _____

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Solicito a juntada de cópia dos seguintes documentos:

- () Certificados/Diplomas de Graduação ou Pós-Graduação
- () Certificados/Diplomas de Cursos Técnicos
- () Certificado/Diploma de Ensino Médio
- () Certificado de Cursos de Curta Duração
- () Outros Documentos

Descrição dos Documentos: _____

Santo André, ____/____/____ ASSINATURA _____

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Solicito a juntada de cópia dos seguintes documentos:

- () Certificados/Diplomas de Graduação ou Pós-Graduação
- () Certificados/Diplomas de Cursos Técnicos
- () Certificado/Diploma de Ensino Médio
- () Certificado de Cursos de Curta Duração
- () Outros Documentos

Descrição dos Documentos: _____

Santo André, ____/____/____ ASSINATURA _____

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Solicito a juntada de cópia dos seguintes documentos:

- () Certificados/Diplomas de Graduação ou Pós-Graduação
- () Certificados/Diplomas de Cursos Técnicos
- () Certificado/Diploma de Ensino Médio
- () Certificado de Cursos de Curta Duração
- () Outros Documentos

Descrição dos Documentos: _____

Santo André, ____/____/____ ASSINATURA _____

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Solicito a juntada de cópia dos seguintes documentos:

- () Certificados/Diplomas de Graduação ou Pós-Graduação
- () Certificados/Diplomas de Cursos Técnicos
- () Certificado/Diploma de Ensino Médio
- () Certificado de Cursos de Curta Duração
- () Outros Documentos

Descrição dos Documentos: _____

Santo André, ____/____/____ ASSINATURA _____

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Solicito a juntada de cópia dos seguintes documentos:

- () Certificados/Diplomas de Graduação ou Pós-Graduação
- () Certificados/Diplomas de Cursos Técnicos
- () Certificado/Diploma de Ensino Médio
- () Certificado de Cursos de Curta Duração
- () Outros Documentos

Descrição dos Documentos: _____

Santo André, ____/____/____ ASSINATURA _____